

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20230429

ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 010/2022.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e material de cozinha para atender as demandas da SEMED e órgãos a ela vinculados.
CONTRATO ADMINISTRATIVO:	134/2022.
EMPRESA CONTRATADA:	BRANCO & CORREA LTDA. CNPJ Nº 03.751.669/0001-03.
ASSUNTO:	1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ - 153.761,02 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL:	02/08/2022 a 31/12/2022.
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO:	01/01/2023 a 31/03/2023.
FISCAIS DO CONTRATO:	Raimundo Nonato Pereira da Silva - Fiscal Titular e Julia Helena Sousa Cardoso - Fiscal Substituto. Portaria nº 730/2022 - SEMED - (fl. 32)

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 134/2022 - SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e material de cozinha para atender as demandas da SEMED e órgãos a ela vinculados. O pedido justifica-se em razão do fim da vigência do contrato que ocorreu em 31/12/2022 e a necessidade em dar continuidade a sua vigência até o dia 31/03/2023 e assim continuar atendendo ao pagamento devido do contrato, até que seja realizado um novo processo licitatório no ano de 2023. Vale ressaltar que a empresa manifestou interesse na prorrogação do contrato e se comprometeu a manter os preços e condições previstos no contrato original.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, contendo 36 (trinta e seis) laudas. Deu entrada nesta Controladoria no dia 14/03/2023 às 11h38, através do Memorando nº 094/2023-SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO:

O processo foi instruído em observância ao artigo 57, parágrafo 1º, II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando Interno nº 131/2022 - SEMED, encaminhado para a Ordenadora de Despesas solicitando o Aditivo de Prazo do contrato administrativo nº 134/2022 (fl. 01);
- ✓ Lista De Itens anexa ao Memorando Interno nº 131/2022 (fl. 02);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada pela Ordenadora de Despesas em 21/12/2022 (fl. 03);
- ✓ Notificação encaminhada à empresa solicitando a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses (fl. 04);
- ✓ Resposta da empresa contratada, informando que possui interesse na prorrogação do prazo e que serão mantidos os mesmos termos do contrato original (fl. 05);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas em 26 de dezembro de 2022 (fl. 06);
- ✓ Decreto nº 005/2021 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Ordenadora de Despesas (fl. 07);
- ✓ Justificativa para a prorrogação do contrato nº 134/2022 - SEMED, assinada pela Ordenadora de Despesas em 28/12/2022 (fls. 08/10);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato 134/2022 - SEMED (fl. 11/12);
- ✓ Cópia do Contrato Administrativo nº 134/2022 - SEMED (fls. 13/19);
- ✓ Cópia das certidões negativas fiscais e trabalhistas (fls. 20/25);
- ✓ Parecer jurídico nº 491/2022/SEMED, assinado pela consultora jurídica do Município DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR, em 29/12/2022, que se manifestou **FAVORÁVEL** a prática do ato. (fls. 26/28);
- ✓ Relatório de Fiscalização do Contrato datado em 30 de dezembro de 2022 (fls. 29/31);
- ✓ Portaria nº 730/2022 - SEMED, que dispõe sobre os agentes fiscalizadores do contrato e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios no dia 06/07/2022. Edição 3030 (fls. 32/33);
- ✓ 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022 - SEMED, assinado pelos acordantes e duas testemunhas (fls. 34/35);
- ✓ Publicação do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/2022 - SEMED, no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 6, do dia 09 de janeiro de 2023 (fl. 36);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da seguinte dotação do ano de 2022.

12.122.0006.2.060.0000.3.3.90.30.00.00 1500 169.

A dotação orçamentária para o ano de 2023 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento de empenho.

IV. DA EVOLUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo segue o demonstrativo de evolução do contrato.

Demonstrativo do Contrato nº 134/2022 - SEMED - R\$ - 153.761,02							
Nº EMPENHO	EXERCÍCIO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	LIQUIDADO	PAGO	SALDOS A PAGAR
822001	2022	22.367,20	11.599,20	11.038,00	11.038,00	11.038,00	-
822002	2022	129.954,70	101.681,22	28.273,48	28.273,48	28.273,48	-
823003	2022	1.169,12	570,00	599,12	599,12	599,12	-
302037	2023	101.681,22	0,00	101.681,22	-	-	101.681,22
302036	2023	11.599,20	0,00	11.599,20	-	-	11.599,20
302033	2023	570,00	0,00	570,00	-	-	570,00
TOTAL		267.341,44	113.850,42	153.761,02	39.910,60	39.910,60	113.850,42

FONTE: Sistema contábil SCPI 9.0, em 04 de abril de 2023, às 15h00.

V. CONCLUSÃO:

Diante da análise da documentação acostada na pasta do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 134/2022 - SEMED**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e material de cozinha para atender as demandas da SEMED e órgãos a ela vinculados**, firmado pelo Município de Santarém, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa contratada **BRANCO & CORREA LTDA - CNPJ nº 03.751.669/0001-03**, verificamos que está em conformidade com o Parecer Jurídico nº 491/2022 - SEMED, assinado pela consultora jurídica do município Dra. Daniella Holanda de Aguiar Chaar em 29/12/2022, que concluiu **FAVORÁVEL** à prática do ato, conforme comprovam as folhas 26 a 28.

Assim, este setor de Controle Interno, verificou o revestimento das formalidades legais que compõe o ato, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, estando apto a gerar despesas para municipalidade, após a observância das seguintes **RECOMENDAÇÕES: I** - A juntada da Portaria da Comissão de Licitação atualizada bem como, sua publicação na imprensa oficial nos termos do § 4º, art. 51 da Lei Federal 8.666/1993; **II** - A juntada dos documentos que comprovam a execução orçamentária do contrato; **III** - A publicação da Portaria nº 730/2022 - SEMED, de nomeação dos fiscais do contrato na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA, eis que publicada somente no Diário Oficial dos Municípios; **IV** - A realização do apostilamento para a inclusão da Reserva Orçamentária referente ao exercício de 2023, conforme item 3.2 do 1º Termo Aditivo de Prazo; **V** - A publicação dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 11 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA
Agente do Controle Interno II
Decreto nº 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.